



LEI Nº. 3.140, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2011.

Altera o quantitativo de vagas do cargo de provimento efetivo de Professor MaE-2, constante do ANEXO I da Lei nº1980, de 21/07/1997, e suas alterações vigentes, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LINHARES, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o quantitativo de vagas do cargo de provimento efetivo de Professor MaE-2, constante do ANEXO I da Lei nº 1980, de 21/07/1997, e suas alterações vigentes, passando a vigorar conforme a seguir:

CARGO	REFERÊNCIA	CARREIRA	QUANTITATIVO
Professor	MaE-2	II	500

Parágrafo único. Os cargos não mencionados nesta Lei permanecem inalterados, em conformidade com a Lei nº. 1980/1997 e suas alterações vigentes.


Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 6 (seis) de dezembro de 2011.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, aos quatorze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e onze.


GUERINO LUIZ ZANON
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NESTA SECRETARIA, DATA SUPRA.


AMANTINO PEREIRA PAIVA
Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos